



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

Solicitação de cadastro de fornecedor - MEI – ME - EPP :

Para e realização do Cadastro de Fornecedor deverá ser preenchido o presente formulário e apresentados os documentos da relação em anexo.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Rua:

Nº

Bairro:

CEP:

Contato:

Pessoa Contato:

Telefone:

Fax:

E-mail

Ramo de Atividade:

Capital Social:

Relação de Sócios

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES - MEI, ME e EPP.

Dispõe sobre o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedores com enquadramento como MEI, ME e EPP, para fins de participação em Licitação junto da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições no Inciso I do Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 de 11 de novembro de 2015;

Considerando a lei Complementar Nº 123/2006 e alterações posteriores;

Considerando as disposições do Art. 34, §§ 1º e 2º, Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE

I - Pelo presente edital de chamamento ficam convocados os interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS no âmbito da Administração Municipal, utilizando-se dos benefícios previsto nas legislações para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, a promoverem o registro cadastral ou atualização dos existentes,

II - Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Fornecedor, deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o estabelecido no Artigo 53 da Lei Complementar nº 0001/2015:

a – Alvará de Licença Municipal;

b – Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado; (observação: Ato de constituição e alterações posteriores se tiver, caso tenha termo de consolidação, apresentar a consolidação e alterações posteriores se tiver)

c – Comprovante de Inscrição no CNPJ;

d – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e – Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

f – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ:76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // E-MAIL: pref.compras@netceu.com.br

g – Certidão Negativa de Débitos Federais e ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. A apresentação desta certidão abrange as contribuições sociais conforme portaria conjunta RFB PGFN 1751 de 02 de outubro de 2014;

h – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

i – Quando a empresa tiver a atividade relacionada a obrigatoriedade de registros em órgãos ou conselhos (exemplo: execução de obras) os documentos de comprovação de registro deverão ser apresentados.

III - Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticadas por Tabelião de Notas ou pelo Presidente da Comissão de Cadastro ou publicação no órgão de Imprensa Oficial.

IV - Aos inscritos e habilitados no Cadastro, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

V - O Certificado de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

VI - O prazo de validade do cadastro é de 01 (um) ano, devendo o certificado ser renovado sempre que atualizarem o registro.

VII - No ato de renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste Edital.

VIII - A Comissão de Cadastro, após recebido e protocolado a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para a emissão do Certificado de que trata o item IV, se, atendidas todas as exigências necessárias.

IX - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação incumbida de proceder a análise da documentação e a expedição do Certificado de Registro Cadastral aos interessados.

XV - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela comissão especial supracitada, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Céu Azul, 09 de janeiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal